



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
032	

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2016  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2016  
AUTOR: MESA DIRETORA  
RELATOR: Ver. LEONARDO TADEU BORTOLIN

#### I – RELATÓRIO

Por determinação da Comissão de Justiça e Redação no sentido de manifestar-se este Relator nomeado "ad hoc" pelo Presidente **VOLNEI LORENZZON** nos termos da ata do dia 25/10/2016.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora, que vem a esta Comissão, para parecer, constituído em epígrafe de **(fls.1-22)**.

Observo que, a PRESENÇA de **Parecer Jurídico**, em atendimento ao art. 96 e 226, do RICM., **(fls.27/28)**, que opinou favoravelmente a tramitação, sem, contudo, especificar, quais a comissão deveria ser distribuída.

O projeto encontra-se em caráter de tramitação de ordinária.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
033	

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

É o sucinto relatório.

### II – ANÁLISE

O projeto visa instituir, as atribuições de cargos já existentes, no quadro de servidores da Câmara municipal.

A iniciativa do projeto, encontra amparada pelo o artigo 87 do Regimento Interno; assim, não há maiores delongas.

### III – CONCLUSÃO

Não se vislumbram, na proposição analisada, quaisquer restrições de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, de maneira que o parecer é pela sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, da forma em que se encontra, perfeita, pronta para se incluir no ordenamento jurídico municipal.

### IV – VOTO

O EXMO. SENHOR VEREADOR LEONARDO TADEU BORTOLIN  
(Relator):

Por isso, o meu parecer e voto são **FAVORÁVEIS**, e no mérito opino pela **APROVAÇÃO** do projeto pelo soberano plenário.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 2016.

Vereador **LEONARDO TADEU BORTOLIN** – Relator.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
034	

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

### V – VOTO

O EXMO. SENHOR VEREADOR VOLNEI LORENZZON  
(Membro): Voto “**pelas as conclusões do relator**”.

É como voto.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_ de outubro de 2016.

Vereador **VOLNEI LORENZZON** – Membro.

### VI – VOTO

O EXMO. SENHOR VEREADOR ESTANIEL PASCOAL ALVES DA  
SILVA (Membro): Voto “**pelas as conclusões do relator**”.

É como voto.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_ de outubro de 2016.

Vereador **ESTANIEL PASCOAL ALVES DA SILVA** – Membro.